LEI Nº 825

DE 18 DE MAIO DE 2010

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 18 de maio de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 038/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar por anulação de dotação, na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), necessários para o Desenvolvimento do Programa de Atendimento das Medidas Sócio educativas em Meio Aberto, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2065.0000	Ações Sócio Educativas	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
0.01.00	Fonte de Recursos	R$ 11.000,00
	VALOR	R$ 11.000,00

Art.2º- O recurso no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0042.2061.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	5.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0044.2067.0000	Manutenção da Casa da Criança	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	5.000,00
	VALOR	R$ 11.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 18 DE MAIO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal